



DECRETO MUNICIPAL Nº 2681/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, localizado na cidade de Macau e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letras h, m e p, da Lei 3365/41, do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, da Lei 4132/62,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação judicial, necessária para fins registro do imóvel e cadastramento de solicitação de recurso junto ao Governo Federal, de um terreno de posse justa, mansa e pacífica deste Município, localizado na Rua João Garcia, nº 19, Centro, Macau, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 452,94 metros quadrados, conforme especificado no projeto de levantamento planimétrico georreferenciado anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – O referido imóvel é composto de um terreno que apresenta formato de um polígono irregular com os seguintes limites e metragens: **ao Norte** com o Sr. Rogério Rodrigues dos Santos, medindo 35,00 metros de lateral direita; **ao Sul** com terreno Prefeitura Municipal de Macau (21,10m) e com o Sr. Francisco das Chagas de Almeida Oliveira (15,60m), medindo 36,70 metros de lateral esquerda; **ao Leste** com o Sr. Francisco Cabral de Oliveira - Espólio, medindo 14,65 metros de fundos; e **ao Oeste** com a Rua João Garcia, medindo 10,30 metros de frente, perfazendo uma área de 552,94 metros quadrados.

Art. 2º Pela urgência e convicção da natureza essencial do serviço público que será prestado fica designada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável encaminhar todas as providências de ordem legal e administrativa que a legislação permita, inclusive a regularização no Cartório de Registro Imobiliário de Macau.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal